

LEI Nº 5.806, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por auxílio/convênio, da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1181-Apóio a Infra-Estrutura Rural conv.149//05	
44.90.51-Obras e Instalações-(544).....	R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o repasse financeiro referente ao convênio nº 149/05- Infra – Estrutura Rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração